

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ATIBAIA - SP

Livro n.º 2

Registro Geral

Matrícula n.º 32.314

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 15, quadra E, do loteamento do imóvel denominado "Estância Santa Maria", bairro do laranjal, zona urbana do Município de Atibaia, com a área de 1.250,00 m<sup>2</sup>, medindo 30,00 m. de frente para a Alameda das Tulipas; do lado direito, de quem da referida Alameda olha para o imóvel, confronta com o lote 14, e mede 50,00 m. da frente aos fundos; do lado esquerdo confronta com o lote 16 e mede 50,00 m. da frente aos fundos; onde confronta com o Sistema de Lazer mede 20,00 m. ....

PROPRIETÁRIA: A. L. Pires de Camargo Empreendimentos Imobiliários Ltda., com sede em S. Paulo, na rua Gabriel dos Santos n.º 564, 3.º andar, cj 31, CGC-MF n.º 46.078.242/0001-07. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 26.832, R-1. Loteamento registrado sob n.º 2, na mesma matrícula, averbação n.º 7, Atibaia, 28 de janeiro de 1.983. O Esc. Aut. ....

REGINALDO GRANDA

Av 1- 32.314 - Conforme consta do registro, foram estabelecidas restrições urbanísticas para o loteamento "Estância Santa Maria". Atibaia, 28 de janeiro de 1.983. O Esc. Aut. ....

REGINALDO GRANDA

R.1-32.314 - Por escritura de venda e compra lavrada em 23. dezembro.1982, nas notas do 1º Cartório local, lv.536, fls.nº 273, a proprietária A.L. Pires de Camargo Empreendimentos Imobiliários Limitada, acima qualificada, representada por seu sócio Antonio Luiz Pires de Camargo, RG. 3.456.476-SP., transmitiu a RAUL HENRIQUE SROUR, brasileiro, comerciante, RG. 5.224.462-SP., CIC. 043.719.548/12, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, após a lei 6.515/77 com Maria Cecilia Gomes de Oliveira Sroure, domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Rio de Janeiro nº 316, 7º andar, apto.701 - Igieópolis, o imóvel objeto desta matrícula. VALOR:- R\$ 1.913.827,50. Atibaia, 28 de janeiro de 1.983. O Esc. Aut. ....

continua no verso

REGINALDO GRANDA

R 2 - 32.314 - Conforme Carta de Sentença expedida em 1º de novembro de 1.991, nos autos da ação de separação judicial consensual, requerida por Raul Henrique Srouer e Maria Cecília Gomes de Oliveira Srouer, proc. 1088/91 que tramitou perante o cartório e r. Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões de São Paulo, Capital, e, que teve sua r. sentença homologatória, transitada regularmente em julgado em 1º de novembro de 1.991, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$ 302.100,00, coube em sua totalidade ao conjugue varão RAUL HENRIQUE SROUR, retro qualificado, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Alagoas, 663, ap. 91, Consolação. [ Insc.Cad. 141600 1600 0094593 ]. Valor Venal atual: Cr\$ 1.597.665,40 Atibaia, 27 de janeiro de 1.992. O Escrevente Autorizado

JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA  
Escrevente Auto.

Av.2-32.314- Nos termos do art. 247 da Lei 6.015/73, e consoante registro nº. 461, desta data, a fs.33 do Lv. n.4, de Registro das Comunicações - Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Empresas, e, ainda, à vista do Of. 1114/kac/DEGE 5.3 - Proc. CG. 530/97 do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça, de 13/3/97 e Of. Liqui/Vitoria-97/011, de 24/2/97, do Interventor da empresa VITORIA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A, em liquidação Extrajudicial, Ato Presi 625 do Banco Central do Brasil, publicado no D.O.U. de 24/2/97, averba-se que o patrimônio de seu ex-administrador e proprietário do imóvel desta matrícula, RAUL HENRIQUE SROUR, retro qualificado, encontra-se atingido pela indisponibilidade prevista no art. 36 da Lei 6.024, de 13/3/1974. Atibaia, 11/abril/1997. O Of. Substituto, [ Mic. Rolo 1073

Wilson José Constantino Ferrelra  
ESCREVENTE SUBSTITUTO DO OFICIAL

Av.3-32.314- Conforme averbação hoje efetuada na margem do registro n. 461, a fs.33 do Lv. n.4, de Registro das Comunicações - Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Empresas, e, ainda, à vista do Of.263/Pat/DEGE 5.3 - Proc.CG 530/97, do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça, de 03/3/98 e conforme Ato n. 777 de 7/1/98 do Banco Central do Brasil, DJ. de 8/1/1998, averba-se o levantamento da indisponibilidade a que se achava submetido o patrimônio de RAUL HENRIQUE SROUR, proprietário do imóvel desta matrícula. Atibaia, 11/março/1998. O Escrevente Autorizado, Microfilme/Rolo:1297.

Wilson José Constantino Ferrelra  
ESCREVENTE SUBSTITUTO DO OFICIAL

# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE ATIBAIA - SP

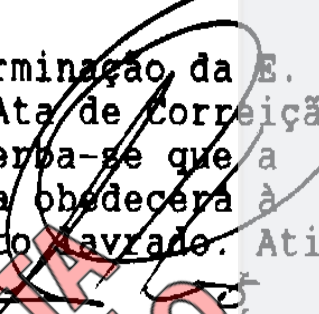
Livro n.º 2

Registro Geral

Matrícula n.º 32.314

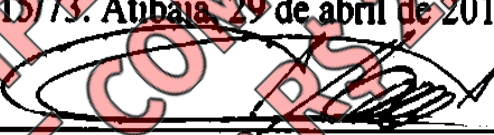
(ficha nº 2)

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO...

Av.4 - 32.314 - Em cumprimento à R. determinação da E. Corregedoria Geral da Justiça constante da Ata de Correição Geral Ordinária realizada em 05/7/2000, averba-se que a numeração seqüencial dos atos nesta matrícula obedeceu à forma do art. 232 da LRP, a partir do último ato lavrado. Atibaia, 21 de dezembro de 2.000. O Escr. Auto. 

*Pêrsio Ruas Martins Filho*

Av.07/32.314 - Ex officio - **RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE ATOS** - Fica retificada a numeração dos 06 atos efetuados nesta matrícula que a partir desta data serão considerados como sequência numérica única, em ordem crescente, iniciando-se na Av.1 até a presente averbação, numeração esta que deverá ser seguida nos atos subsequentes, nos termos do artigo 232 da Lei n. 6.015/73. Atibaia, 29 de abril de 2011. O Escrevente,

 Flávio Alexandre Finco

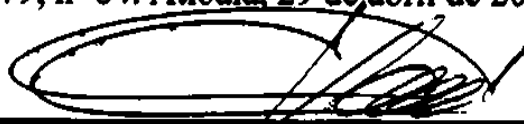
Av.08/32.314 - Protocolo n. 238.720 de 16/03/2011, reap. em 13/04/2011 - **RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS** - Foram estabelecidas restrições urbanísticas para o loteamento **ESTÂNCIA SANTA MARIA**, bairro do Laranjal, aprovado em 12/01/1982, proc. 005023/81, conforme noticiado na Av.1 na matrícula 26.832, a saber: qualquer construção a ser erigida no loteamento deverá ter no mínimo 100 m². e a prévia aprovação da planta pelos poderes públicos competentes obedecendo às seguintes restrições: 1) não será permitida a construção de mais de uma residência e respectiva edícula por lote, que se destinará exclusivamente à habitação de uma única família e seus empregados; 2) não será permitida a construção de: prédio não residencial, prédio de apartamentos para habitação coletiva e prédios para fins comerciais, industriais ou escritórios, de forma que nunca se exerçam no loteamento, exceto nas partes a isso destinadas, atividades de comércio, indústria, consultório, clínica, atelier para prestação de serviços, cinema, teatro, hotel, motel, pensão, clubes, associações recreativas e outras atividades congêneres; 3) não será permitida, também, mesmo em caráter privado ou doméstico, a criação de animais e aves de tal forma que causem perturbação ou efeitos nocivos à vizinhança. Da aprovação do Ministério da

(continua no verso)

32.314

02

Aeronáutica consta que as futuras edificações e construções fixas ou móveis, temporárias ou permanentes que se efetuarem no loteamento, deverão ter suas alturas limitadas pelos gabaritos do Plano Básico da Zona de Proteção do Aeródromo de Atibaia, cf. Decreto 83399, de 03.05.1979, DOU de 04.05.1979, nº 84. Atibaia, 29 de abril de 2011. O Escrevente,



Flávio Alexandre Finco

Av.09/32.314 – Protocolo nº 238.720 de 16/03/2011, reap. em 13/04/2011 - INSCRIÇÃO CADASTRAL - O imóvel aqui matriculado encontra-se atualmente inscrito no cadastro municipal sob número 14.160.016.00-0094593. Atibaia, 29 de abril de 2011. O Escrevente,



Flávio Alexandre Finco

Av.10/32.314 – Protocolo n. 238.720 de 16/03/2011, reap. em 13/04/2011 - DIVÓRCIO - Pela certidão de casamento do 7º Subdistrito - Consolação, Comarca de São Paulo-SP, matrícula 119099.01.55.1982.2.00015.0004034-36, por sentença de 02/02/1993, do Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões de São Paulo-SP, proc. 1628/92, foi convertida em DIVÓRCIO a separação consensual do proprietário RAUL HENRIQUE SROUR. Atibaia, 29 de abril de 2011. O Escrevente,



Flávio Alexandre Finco

Av.11/32.314 – Protocolo n. 238.720 de 16/03/2011, reap. em 13/04/2011 - CASAMENTO - Pela certidão de casamento do 28º Subdistrito - Jardim Paulista, Comarca de São Paulo-SP, matrícula nº 112375.01.55.1995.2.00057.260.0016859.79, o proprietário RAUL HENRIQUE SROUR casou-se no dia 14/02/1995 com SOLANGE VIANNA SROUR, brasileira, do lar, RG: 17.829.311-8-SSP/SP, CPF: 111.357.208-60, pelo regime da separação total de bens, nos termos do pacto antenupcial registrado sob nº 7.680 do Lvº 3 - Registro Auxiliar no 4º Registro de Imóveis de São Paulo-SP. Atibaia, 29 de abril de 2011. O Escrevente,



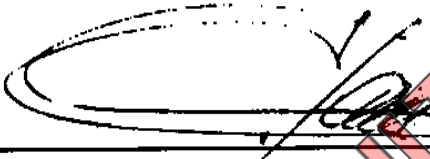
Flávio Alexandre Finco

R.12/32.314 – Protocolo n. 238.720 de 16/03/2011, reap. em 13/04/2011 - DAÇÃO EM PAGAMENTO - Pela escritura de dação em pagamento, lavrada em 02/03/2011, livro 2084, folhas 247/249, no 15º Tabelionato de Notas de São Paulo-SP, o proprietário RAUL HENRIQUE SROUR casado com SOLANGE VIANNA SROUR, já qualificados, transmitiu

(continua na ficha 03)

MATRÍCULA  
**32.314**FICHA  
**03**

o imóvel aqui matriculado a **MOISES PEREIRA GARCIA**, brasileiro, militar, RG: 12.447.934-SSP/SP, CPF: 035.391.238-73, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **CÉLIA MARIA PINTO PEREIRA GARCIA**, brasileira, administradora do lar, RG: 19.850.767-7-SSP/SP, CPF: 082.015.228-50, residentes e domiciliados na Avenida Rio de Janeiro, nº 356, Guarulhos-SP, pelo valor de R\$ 30.000,00. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais. Atibaia, 29 de abril de 2011. O Escrevente,

  
**Flávio Alexandre Finco**

**R.13/32.314** - Protocolo n. 289.911 de 07/07/2015 - **SEQUESTRO** - Conforme Auto de Sequestro de 07 de julho de 2015 em cumprimento ao Mandado nº 61533/2015 expedido pelo Juízo da 2ª Vara Criminal do Foro de Atibaia-SP, no processo 0009008-66.2014.8.26.0048, tendo como partes o requerente MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e requerido RAUL HENRIQUE SROUR, foi determinado o **SEQUESTRO** do imóvel aqui matriculado, de conformidade com o art. 125 do CPP. Atibaia, 16 de julho de 2015. O Escrevente,

  
**Emerson Luis Ladini**

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 22,13